Lei Nº 446, de 11 de dezembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 10/12/2009
Anderson Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº037/2009

Institui o Livro "Patronos do Hino Oficial do Município de Tocantins".

O Povo de Tocantins, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Livro "Patronos do Hino Oficial do Município de Tocantins", com a finalidade de manter a inscrição de nomes que contribuíram para elaboração, composição, aprimoramento, instituição e difusão do hino de que trata a Lei nº. 430/2009.

Parágrafo único – O livro de que trata o caput deste artigo deverá ser depositado e mantido nos arquivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º. Ficam inscritos no Livro "Patronos do Hino Oficial do Município de Tocantins" os seguintes nomes:

I - Silas Fortunato de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Tocantins, bem como pelos esforços na instituição das normas para realização do processo licitatório na modalidade concurso público.

II – Antônio Carlos Dias, na qualidade de Vice-Prefeito de Tocantins.

III – Anderson Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tocantins.

IV – Alci Luzia Marliere Navarro, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tocantins.

V – Fernando Luiz Nunes Apolinário, na qualidade de 1º Secretário da Câmara Municipal de Tocantins.

VI – Adriano Aloísio Amaro, na qualidade de 2º Secretário da Câmara Municipal de Tocantins.

VII – Edmar Morelo, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tocantins.

VIII – Ieder Washington de Oliveira, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tocantins.

IX – Arthur Telles Braga, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tocantins.

X – Nedson Soares de Souza Lima, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tocantins.

XI – Maria Célia de Paiva Gonçalves, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Tocantins.

XII – Francisco José Januário Machado, na qualidade de Assessor Chefe de Gabinete e Supervisor da Comissão Organizadora.

XIII – Marilene Antonieta de Oliveira, na qualidade de Secretaria da Educação e Cultura e integrante da Comissão Organizadora.

XIV – Maria Aparecida Razze Rossi Ganda, na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso.

XV – Maria Margarete da Silva Vieira, na qualidade de integrante da Comissão Organizadora do Concurso.

XVI – Andréa Aparecida Mateus, na qualidade de integrante da Comissão Organizadora do Concurso.

XVII – Maria Ceni Vieira, professora de português e literatura, na qualidade de julgadora dos quesitos: conteúdo das letras e originalidade.

XVIII – Maria de Lourdes Marques Gandra, professora de português e literatura, na qualidade julgadora dos quesitos: conteúdo das letras e originalidade.

XIX – Jesus Assumpção, na qualidade de julgador dos quesitos: pesquisa e originalidade.

XX – Wanderlice Marques de Oliveira Roberti, na qualidade de julgadora dos quesitos: pesquisa e originalidade.

XXI -Isac da Silva Haber, músico, na qualidade julgador dos quesitos: melodia e ritmo, harmonia e originalidade.

XXII – Antônio Ernesto da Silva ,músico, na qualidade julgador dos quesitos: melodia e ritmo, harmonia e originalidade.

XXIII – Marcelo Gonçalves, músico, na qualidade de julgador dos quesitos: melodia e ritmo, harmonia e originalidade.

XXIV – Célia Teixeira de Siqueira Mendes, na qualidade de autora da letra do Hino Oficial do Município.

XXV – Josiel Carlos de Souza Gomes, na qualidade de autor da melodia e arranjo do Hino Oficial do Município.

XXVI – Mayra de Carvalho Pires, na qualidade de participante e intérprete do Hino Oficial do Município.

XXVII – Banda Lira Tocantinense, na qualidade de executora do Hino Oficial do Município.

XXVIII – Eliane Teixeira Marangon, na qualidade de servidora da Câmara Municipal.

XXIX – Nicola Roberti, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXX – Nicásio Roberti, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXXI – Marlene Dias de Carvalho Marques, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXXII – Geovanine Silas de Carvalho, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXXIII – Douglas Silva Vieira, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXXIV – Edson de Freitas Coelho, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXXV – Clóves Roberto de Melo Álvares, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXXVI – Francisco de Assis Loiola, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

XXXVII – Arnaldo Assis Prata, na qualidade de participante do concurso do Hino Oficial do Município.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 30 de novembro de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº037/2009

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, o Projeto de Lei sobre a criação do livro "Patronos do Hino Oficial do Município de Tocantins" e a respectiva inscrição nele de nomes que contribuíram para sua elaboração, composição, aprimoramento, instituição e difusão..

Como é sabido, esta Prefeitura realizou procedimento licitatório, na modalidade concurso, no ano de 2009, com o objetivo de escolher o hino oficial do Município de Tocantins, selecionando, assim, os vencedores do certame como autores da letra e melodia do hino oficial.

É fato que o hino é um símbolo municipal e sua instituição significa um marco em nosso Município, com um componente histórico e cívico de elevada importância. É mais um instrumento posto à disposição da comunidade para declarar o amor e carinho pela sua cidade.

Aliada à importância de se ter um hino oficial, estamos propondo também a criação de livros que albergam a inscrição de nomes de pessoas que contribuíram, cada um à sua maneira, para a elaboração, composição, aprimoramento, instituição e difusão do hino, que será depositado e mantido na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Tocantins.

Em razão do que se explanou contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação deste projeto pelos Excelentíssimos senhores Vereadores, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Tocantins, 30 de novembro de 2009.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal